



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 161, DE 25 DE JUNHO DE 1999.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 151.98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN.DE EDUC., CULT., DESP. E TURISMO

01 – Ensino Fundamental

08 – Educação e Cultura

08.07 – Administração

08.07.021 – Administração Geral

08.07.021.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º - Pra cobertura de CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, será reduzida a seguinte DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN.DE EDUC., CULT., DESP. E TURISMO

01 – Ensino Fundamental

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.187 – Erradicação do Analfabetismo

08.42.187.2.022 – ALFABETIZAR JOVENS E ADULTOS

3111 – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Junho de 1999.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br